DENÚNCIA DE CONDUTA ÉTICO-PROFISSIONAL

1. **AUTUAÇÃO** (preenchimento pelo protocolo CRMV/PE)

|  |
| --- |
| Protocolo: |

# DENUNCIANTE (\*preenchimento obrigatório):

|  |  |
| --- | --- |
| \*Nome: | |
| Profissão: | |
| RG: | \*CPF/CNPJ |
| \*Endereço: | |
| \*Bairro: | \*Cidade: |
| \*Cep: | \*Fone: |
| Complementação: | |
| \* E-mail: | |

1. **DENUNCIADO**:

|  |  |
| --- | --- |
| Nome: | |
| Nome do estabelecimento: | |
| Profissão: ( ) Médico Veterinário  ( ) Zootecnista | N ° CRMV–PE |
| Endereço comercial: | |
| Bairro: | Cidade: |
| Cep: | Telefone: |
| Complementação | |

**4. RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO (**escreverrelatório dos fatos ocorridos, contando os detalhes da ocorrência que são objetos da denúncia):

1. **DAS PROVAS**

- Listar os documentos anexados a este formulário, os quais também poderão ser juntados a qualquer momento durante a instrução.

- Caso não disponha de provas, indicar quais argumentos darão sustentação às alegações (provas a serem produzidas durante a instrução).

|  |
| --- |
|  |

1. **ROL DE TEMUNHAS (**Listar até 05 testemunhas que tenham conhecimento do fato; preencher com nome completo e endereço)

|  |
| --- |
| Nome: Endereço: |
| Nome: Endereço: |
| Nome: Endereço: |
| Nome: Endereço: |
| Nome: Endereço: |

1. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**
   * - Normas envolvidas: Resolução CFMV nº 1.330/2020 – Aprova o Código de Processo Ético-Profissional; Resolução CFMV nº 1.267/2019 – Aprova o Código de Ética do Médico Veterinário; Resolução CFMV nº 413 de 10/12/82 – Aprova o Código de Ética do Zootecnista;
   * - O formulário deverá ser entregue via plataforma on-line, na sede do CRMV-PE ou enviado pelos Correios;
   * - A denúncia poderá ser feita diretamente pela parte interessada ou por procurador devidamente constituído (procuração);
   * - Se a denúncia preencher os requisitos legais, o Processo Ético-Profissional será instaurado pelo Presidente do CRMV-PE. Caso contrário será arquivada.
   * - Mesmo após a instauração do processo, o denunciante poderá solicitar a desistência. O plenário do regional deverá deferir favoravelmente, mas apenas após ouvir o denunciado. (Art. 30, Inciso IV, § 3ºe § 4º, da Resolução 1.330/2019).

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Local Data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Asinatura